



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL **PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1924/2025

Relator: Guto

Ementa: Altera a redação do art. 14º da Lei nº 1.520, de 07 de abril de 2017, que “Dispõe sobre a política Municipal de Turismo, Institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.”.

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que altera a redação do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.520/2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

Conforme suas atribuições regimentais, esta Comissão passa à análise do projeto em termos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

#### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 87 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

**Art. 87. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno.

A iniciativa do projeto de lei em análise se insere na competência privativa do poder executivo, sendo a matéria de competência legislativa do Município, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal, pois trata de assunto de interesse local e de organização administrativa do fundo municipal.

Como o projeto de Lei em questão não cria despesa nova nem amplia gastos, mas apenas especifica as hipóteses de uso de recursos já existentes, não há obrigação legal de apresentar a Estimativa de impacto orçamentário-financeiro; nem a Declaração do ordenador da despesa conforme dispõe o artigo 16 da LC 101/2000.

#### **III. CONCLUSÃO**

Por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

---

Leo Cruz  
Vereador

---

Guto  
Vereador

---

1ª suplente- Priscila Piassi